



LEI Nº 1.065

Declara de utilidade pública a Associação de Guarda e Marujos e Congado de Nossa Senhora Aparecida, de Nova Lima.

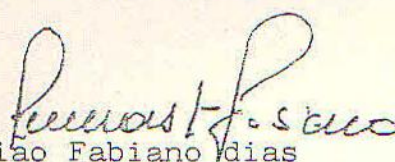
O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

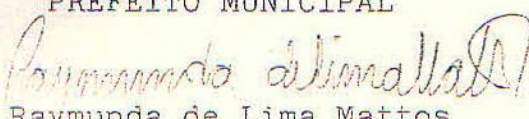
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Guarda e Marujos e Congado de Nossa Senhora Aparecida, com sede e atividade neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nova Lima, 19 de dezembro de 1983.

  
Sebastião Fabiano Dias  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Raymunda de Lima Mattos  
SECRETÁRIA.